



DECRETO Nº. 13/2017, de 02 de Junho de 2017.

Dispõe sobre a revogação de todos os poderes conferidos através da procuração *ad judicium* e *et extra* indevidamente conferida ao causídico que atua representando o ente municipal no âmbito do Processo nº 0063895-90.2016.4.01.3400, em face de não haver sua efetiva contratação nos termos da Lei nº 8.666/93.

O Prefeito Municipal de Tianguá-CE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que após a realização de uma busca no setor de licitações do município, assim como no portal da transparência do TCM/CE não foi localizado nenhum Procedimento Licitatório que embase a contratação de Assessoria Jurídica especializada para atuar como procurador no Processo nº 0063895-90.2016.4.01.3400, que tramita na 1ª Vara Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, este que busca a recuperação pelo ente municipal de diferenças referentes aos repasses do FUNDEF pela União Federal;

Considerando que a atual gestão municipal baseia sua atuação na mais plena fidedignidade e compatibilidade com as normas jurídicas pertinentes, principalmente no que preceitua a Lei nº 8.666/93, no que tange a contratação de serviços e ordenação de despesas;

Considerando, que a toda a Administração Pública deve pautar sua ordenação de despesas nos aspectos estabelecidos no art. 37, inciso XXI da Constituição da República, bem como nas normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93.




DECRETA O PREFEITO MUNICIPAL QUE:

Art. 1º Ficam **REVOGADOS** todos os poderes conferidos por procuração *ad judicia* e *et extra* ao causídico atuante no Processo nº 0063895-90.2016.4.01.3400, devendo a Procuradoria Geral do Município adotar as providências cabíveis para informar este fato ao Juízo da 1ª Vara Federal do TRF da 1ª Região, determinando, inclusive, a desistência da referida ação, vez que indevidamente interposta, haja vista a ausência do necessário processo licitatório para tanto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tianguá,
Estado do Ceará, 02 de Junho de 2017.


Luiz Menezes de Lima
Prefeito Municipal